



Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - Tel.: (17) 3634-1177

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

RESOLUÇÃO Nº 189/2025

“DISPÕE ACERCA DA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 26, INCISO VI, ALÍNEA “A” E ART. 181, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA”

DAVID RODRIGUES MENESES, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, P R O M U L G A o que segue:

Artigo 1º - Fica alterado a alínea “a”, do art. 26, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urânia, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 26º –

VI –

a) comunicar a cada Vereador, por escrito e/ou através de meios digitais, com antecedência mínima de 24 horas, a convocação de sessões extraordinárias durante o período normal ou de sessão legislativa extraordinária durante o recesso, quando a convocação ocorrer fora da sessão, sob pena de destituição.”

Artigo 2º - Fica alterado o §2º, do art. 181, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urânia, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 181º –

§1º -

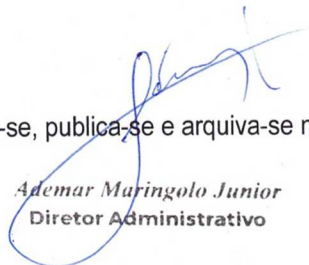
§2º – Se a convocação ocorrer fora da sessão, a comunicação aos Vereadores poderá ser pessoal, por escrito ou através de meios digitais, devendo ser-lhes encaminhada, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do ofício de convocação.”

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, 13 de janeiro de 2025.


DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Registra-se, publica-se e arquiva-se nesta Diretoria


Ademar Maringolo Junior
Diretor Administrativo